



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no DOE, Nesta Data
30/12/2019
Luiza Lucia SA
Gerência Executiva de Registro de Atos e
Legislação da Casa Civil do Governador

LEI Nº 11.620 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.
AUTORIA: DEPUTADO JEOVÁ CAMPOS

Denomina de Professora Maria Dantas Gonçalves, o trecho da Rodovia Estadual PB-393 que liga a sede do Município de São João do Rio do Peixe ao Brejo das Freiras.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Professora Maria Dantas Gonçalves, o trecho da Rodovia Estadual PB-393 que liga a sede do Município de São João do Rio do Peixe ao Brejo das Freiras.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de dezembro de 2019; 131º da Proclamação da República.


JOÃO AZEMÊDO LINS FILHO
Governador